

Prefeitura Municipal de Guaranta do Norte

ADMINISTRAÇÃO: Herionaldo Couto Queiroz

011/87, DE 28 DE OUTUBRO DE 1987

"DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CON-CESSÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PU-BLICA".

HERIONALDO COUTO QUEIROZ, Prefeito Municipal' de Guaranta do Norte, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Guarantã do Norte-MT., a proceder CONCORRÊNCIA PÚBLICA a particulares, pelo período de quinze (15) anos, para CONCESSÃO serviços de RODOVIÁRIAS, junto aos Povoados de ALTO ALEGRE, COTREL, NO VO MUNDO e Distrito de MATUPÁ, neste Município.

Artigo 2º - O Executivo Municipal, regulamen= tará, por DECRETO, todos os atos necessários à execução desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Guarantã Norte-MT., aos vinte e oito dias do mês de dutybro de hum mil novecen tos e oitenta e sete.

Registrada nesta Secretaria Soral e publicada por afixa ção no lugar de costume nas ta data de 28 de Joutubr

> Eleman Massmann etário

Geral

OUTO QUEIROZ HERIONACO Prefeito Municipal